ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1983

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 66 DE 11 DE JANEIRO DE 1983

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Gramde do Sul.

FAZ saber em cumprimento a Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975 e Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, levando em consideração a receita do Município efetivamente realizada em 1982, os subsídios dos Deputados Estaduais e o aumento no número de cadeiras no Legislativo

D E C R E T A

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 66 de 11 de janeiro de 1983, fica alterado na seguinte redação:

"Artigo 1º - A remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Erechim, corresponderá:

I	- a uma parte fixa	CR$ 49.035,00
II	- a uma parte variável	CR$ 49.035,00

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1983.

Câmara Municipal de Vereadores, 23 de fevereiro de 1983

LUIZ FRIZZO
Presidente

Registre-se e Cumpre-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 23 de fevereiro de 1983

LUIZ ANTÔNIO TIRELLO
1º Secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º Secretário

Mod. DG. 02